



PORTARIA Nº 221 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**CONCEDE READAPTAÇÃO PARA
SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e;

Considerando Laudo Pericial emitido por médico, com pedido de readaptação da referida servidora em atividades sem esforços físicos, ou movimentos repetitivos;

Considerando ainda a previsão contida no art. 17 da Lei Complementar 157/2016 e art. 12 do Decreto 3304/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º- Afastar a servidora **JOSCI DOS SANTOS**, das atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por 180 (Cento e oitenta dias) dias, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo de perícia médica.

Artigo 2º- Reaproveitar a servidora mencionada no artigo anterior a partir de 22/01/2023, para exercer atividades na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no Centro de Educação “Infantil Francisco Cruz”, local em que prestará auxílio no pátio.

Artigo 3º Submeter ao acompanhamento e avaliação a cada 30 (trinta) dias com emissão de relatório pelo chefe imediato.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 22 de março de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA
Secretario de Administração e Planejamento

JKO/ecm

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE



Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br